

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 2601

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que a PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em dívida ativa. Também foi verificado que essas pessoas jurídicas foram extintas irregularmente, isto é, encerraram suas atividades sem seguir as regras legais.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em dívida ativa.

Ao final deste Edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras, e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em dívida ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

1. a pessoa jurídica está em funcionamento; ou
2. o(a) contribuinte não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
3. a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

O retorno da pessoa jurídica para a situação cadastral ativa não comprova a inexistência de anterior extinção irregular!

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em dívida ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

No Regularize, acessar a opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar esta notificação e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
EDUARDO LOURENCO BEZERRA	***.886.***_**	EVEM GESSOS LTDA	21.479.751/0001-02	912155750
LUIZ ALBERTO JACINTO SAMPAIO	***.590.***_**	BAR E RESTAURANTE PETIT XODO LTDA	42.495.911/0001-87	912147787
WESLEY SACILOT CERQUEIRA	***.911.***_**	MERCADO ROMALISE LTDA	09.548.115/0001-90	912146093
EDENEI ROBERTO EIBIS	***.513.***_**	VIA IMPORTS CD'S COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	02.071.038/0001-80	912161021
JOSE AMERICO FERREIRA DA SILVA	***.444.***_**	SHALLON .A.M. DISTRIBUIDORA LTDA	00.719.164/0001-73	912163506
REGINA ROSOBIEJ BAGALDO	***.694.***_**	CARTONAGEM ORION LTDA	61.651.915/0001-51	912173033
ELISETE AMORIM ANTUNES	***.495.***_**	DUDUCA TEXTIL MALHAS LTDA	08.158.389/0001-00	894777457
LEONARDO BARBOSA KARASEK	***.611.***_**	PLASTICOS VENANCIO AIRES LTDA	93.233.088/0001-72	894507340
RODRIGO PIAGETTI SILVA	***.435.***_**	RP - NACIONAL CONSTRUTORA LTDA	06.058.361/0001-75	894738378
EDUARDO FASBINDER CARDOSO	***.183.***_**	E. F. CARDOSO LTDA	14.255.143/0001-59	890467201
FRANCISCO FERNANDES BUENO	***.389.***_**	TRANSPORTADORA BUENO LTDA	14.320.176/0001-35	893115562
GILMAR DA ROSA	***.526.***_**	LATARIA E PINTURA BAHIA LTDA	73.947.582/0001-91	893635444
DAVI JORGE GONCALVES BRITO	***.030.***_**	GONCALVES BRITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33.958.298/0001-04	893690723
JERRE FRANK FERREIRA DA COSTA	***.697.***_**	INFO SERV LTDA	18.736.453/0001-46	893729564
VANDRE DE CASTRO	***.489.***_**	CASTRO E CASTRO INSTALACAO LTDA	10.225.116/0001-82	912127779
ALNELICE JOSE DE LIMA MARQUES	***.385.***_**	AUTO POSTO MARQUES LTDA.	27.948.342/0001-94	912133500
JOABE DA SILVA RODRIGUES	***.978.***_**	RAFA E EUNATO ACADEMIA LTDA	28.158.470/0001-05	912136299
REINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.784.***_**	FISCHER AMERICA COMUNICACAO TOTAL S.A.	61.678.173/0001-58	912147607
ANTONIO EDUARDO MAGALHAES	***.740.***_**	RUNNER SERVICOS DE DIGITACAO LTDA	07.050.047/0001-09	912153557
HIKOZO KUBO	***.339.***_**	LOJAS ALVORADA DE TECIDOS LTDA	45.998.580/0001-96	912154901
ANTONIA LUCIA FERNANDES DE MELO	***.519.***_**	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM COM E ADJACENCIAS	52.164.233/0001-23	912156451

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
EBENEZER PIRES E SILVA	***.423.***_**	AMAZONIA CARAJAS CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	11.031.329/0001-36	912169240
ANA MARIA BLINI MARTINS	***.963.***_**	ANA MARIA BLINI MARTINS GRAFICA LTDA	91.621.730/0001-65	912153097
CICERO AUGUSTO CONCEICAO SOARES	***.619.***_**	SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DA CRIANCA SAO FRANCISCO DE ASSIS	05.429.704/0001-06	893355547
MATEUS TAGLIARI	***.097.***_**	IRMAOS TAGLIARI LTDA	08.755.360/0001-05	912127641
PAULO PEDRO DOS SANTOS	***.568.***_**	ENGEBRAS CONSTRUcoes E TRANSPORTES LTDA	05.497.868/0001-62	912141935
ADILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	***.326.***_**	ESTACIONAMENTO BURGUEER LTDA	22.121.447/0001-51	912160917
ELY SIMOES ELAWAR	***.633.***_**	K ELAWAR LTDA	20.190.625/0001-70	894931996
FRANCOAR TRAGINO DA SILVA	***.562.***_**	TRAGINO SERVICOS DE COPIAS LTDA	03.885.588/0001-04	890936242